



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.843

João Pessoa - Sábado, 30 de Maio de 2015

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.904 DE 29 DE MAIO DE 2015.

Denomina de “Viaduto Eduardo Campos” o complexo viário construído na interseção da BR-230 e dos acessos ao Conjunto Ernesto Geisel e ao Estádio José Américo de Almeida Filho (O Almeidão), na cidade de João Pessoa-PB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica denominado de “Viaduto Eduardo Campos” o complexo viário construído na interseção da BR-230 e dos acessos ao Conjunto Ernesto Geisel e ao Estádio José Américo de Almeida Filho (O Almeidão), na cidade de João Pessoa-PB.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 29 de maio de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Ato Governamental nº 2.498

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **NILMA MARIA PORTO DE FARIAS**, matrícula nº 174.611-1, do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Clínica Médica do Hospital Clementino Fraga, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.499

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E** nomear **AGOSTINHO HERMES DE MEDEIROS NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Clínica Médica do Hospital Clementino Fraga, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.500

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA DE LOURDES FREIRE DE ARAUJO SILVA** matrícula nº 149.881-9 do cargo em comissão de Diretor do Hemonúcleo de Guarabira, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.501

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E** nomear **LAISE SOARES DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Hemonúcleo de Guarabira, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.502

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **GISELE NIEDJA BERNARDO DOS SANTOS**, nomeado para o cargo de Chefe do Núcleo de Triagem Clínica do Hemonúcleo de Guarabira, através do AG 2417 publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de junho de 2014.

Ato Governamental nº 2.503

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E** nomear **KYARA KARLA ANSELMO DE MENESES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Triagem Clínica do Hemonúcleo de Guarabira, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.504

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **VIVIAN DE OLIVEIRA LOPES** matrícula nº 1832158 do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Regional de Guarabira, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.505

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E** nomear **VANESSA ALMEIDA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Regional de Guarabira, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.506

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARIA EMILIA PONTES DE FARIAS**, matrícula nº 90.790-1, do cargo em comissão de Gerente Regional de Perícia Médica da Segunda Região, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.507

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **PEDRO FLAVIO MAROJA RIBEIRO**, matrícula nº 76.001-3, do cargo em comissão de Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Segunda Região, Símbolo FGT-3 da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.508

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E** nomear **PEDRO FLAVIO MAROJA RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Perícia Médica da Segunda Região, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.509

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E** nomear **ARTHUR GONDIM DO VALLE MELLO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.510

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **BRUNO GOLZIO NAVARRO WINKELER**, matrícula nº 181.056-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento do Turismo, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 2.511**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E** nomear **NICOLLE MARTELLETO TEIXEIRA DE PAULA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento do Turismo, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 2.512**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

**R e S O L V e** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
João Francisco de Assis	1741527	Diretor Adjunto da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-2
Aristoteles Barreto de Araujo Neto	1738364	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-4
Messias Rodolfo dos Santos Tavares	1687018	Diretor da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espinola	CSP-2
Jairo dos Santos Silva	1718355	Chefe do Almoarifado da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espinola	CSP-5

**Ato Governamental nº 2.513**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
João Francisco de Assis	Diretor da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espinola	CSP-2
Bruno Bezerra de Brito	Chefe do Almoarifado da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espinola	CSP-5

**Ato Governamental nº 2.514**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Jairo dos Santos Silva	Diretor Adjunto da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-2
Hudson Thiago Viana Correia	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-4

**Ato Governamental nº 2.515**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Cristiano dos Santos Santana	156.490-1	Delegado de Comarca	CSP-3
Jetro Xavier da Costa Lopes	168.561-9	Comissário de Polícia	FGT-1
Luis Otavio Negromonte Lopes	168.396-9	Comissário de Polícia	FGT-1
Helio Alves Barbosa	135.632-1	Comissário de Polícia	FGT-1
Cristiano Jacinto Torres	156.581-8	Comissário de Polícia	FGT-1
Deusdete Guilherme da Silva	070.645-1	Chefe de Cartório	FGT-1
Charley Soares Feitoza	156.960-1	Chefe de Cartório	FGT-1

**Ato Governamental nº 2.516**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

**R E S O L V E** nomear **TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2.517**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Tiago de Sá Vieira de Melo	168.367-5	Comissário de Polícia	FGT-1
Robson Lima Silva	168.447-7	Chefe de Cartório	FGT-1

**Ato Governamental nº 2.518**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **TALITA PEREIRA VARELA** matrícula nº 174.489-5, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 2.519**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E** nomear **THAIS CRISTINA DA SILVA MARIA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 2.520**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA CLEIDE BANDEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Décima Terceira Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.521**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **JOSE HUMBERTO PRAZERES**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF ANTENOR NAVARRO, através do AG 2.067 publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2015.

**Ato Governamental nº 2.522**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOSINALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, para ocupar

o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF ANTENOR NAVARRO, no Município de Guarabira, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.523**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **KARINA SANTOS DE MELO**, matrícula nº 181.098-7, do cargo em comissão de Secretário da EEM PROFº MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.524**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **NEWTON FRANCISCO DOS SANTOS NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEM PROFº MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.525**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a nomeação de **JUSSARA DE FARIAS SILVA**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM SEVERINO FELIX DE BRITO, através do AG 1221, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de março de 2015.

**Ato Governamental nº 2.526**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **TATIANE MIRANDA DE AQUINO**, matrícula nº 183.019-8, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM SEVERINO FELIX DE BRITO, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.527**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **TATIANE MIRANDA DE AQUINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM SEVERINO FELIX DE BRITO, no Município de Itapororoca, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.528**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a nomeação de **GISELE DORALINE GOMES VIEIRA**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEF JOSE MARIANO, através do AG 2058, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2015.

**Ato Governamental nº 2.529**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **REGINA CELI FEITOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF JOSÉ MARIANO, no Município de Santa Rita, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.530**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **ELANIA NUNES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM DEP. ALVARO GAUDENCIO DE QUEIROZ, no Município de Santo André, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.531**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **JACIARA DANTAS GEMINIANO MAIA**, matrícula nº

181.322-6, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEF JOÃO SUASSUNA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.532**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **EVA SALDANHA MAIA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF JOÃO SUASSUNA, no Município de Catolé do Rocha, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.533**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **VALDENISE GARCIA PEREIRA FERNANDES**, matrícula nº 180.195-3, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEF FELIX DALTRO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.534**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **MARIA APARECIDA LEITE DE SOUZA AIRES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF FELIX DALTRO, no Município de Taperoá, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.535**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **JOSE WALLISON FARIAS GOUVEIA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF SÃO JOSE, no Município de Taperoá, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.536**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **IZONETE COUTINHO DA SILVA**, matrícula nº 172.093-7, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF PROF. CARDOSO, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.537**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **ALBANIZE ARAÚJO CUNHA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF PROF. CARDOSO, no Município de Alagoa Nova, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.538**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **EDNA MARIA ARAUJO DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 169.596-7, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM JOÃO RIBEIRO, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.539**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **SEVERINO IVANOE RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM JOÃO RIBEIRO, no Município de Gurinhém, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.540**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,



**RESOLVE** exonerar **MARIA DOS REMEDIOS ESTRELA VIEIRA**, matrícula nº 159.317-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEF JOSÉ BATISTA NETO, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.541**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **CLAUDIA ROSYANY XAVIER ARRUDA DE ANDRADE**, matrícula nº 180.058-2, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM DR. TRAJANO NÓBREGA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.542**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a nomeação de **PEDRO CLEMENTINO NETO**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF PE. JOSE ANTONIO MARIA IBIAPINA, através do AG 1901, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de abril de 2015.

**Ato Governamental nº 2.543**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **CLAUDIA ROSYANY XAVIER ARRUDA DE ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF PE. JOSE ANTONIO MARIA IBIAPINA, no Município de Soledade, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.544**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **JOSE NECO NETO**, matrícula nº 181.722-1, do cargo em comissão de Diretor Administrativo do Hospital Wenceslau Lopes, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 2.545**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**RESOLVE** nomear **MITCHAELLY NAYAME SOARES GERVAZIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo do Hospital Wenceslau Lopes, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 2.546**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **LUPERCIO DANIEL DA SILVA**, matrícula nº 130.484-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM RAUL MACHADO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.547**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Jeann Klecyo Araújo da Silva Bezerra	Diretor da EEEFM RAUL MACHADO	CDE-9
Milena Rouse Lima Dantas	Vice-Diretor da EEEFM RAUL MACHADO	CVE-9

**Ato Governamental nº 2.548**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Maria Elpidia Gondim do Amaral	119.703-7	Diretor da EEEF PE. MIGUELINHO	CDE-II
Maria de Fatima Veras Rolim	130.755-0	Vice-Diretor da EEEF PE. MIGUELINHO	CVE-II

**Ato Governamental nº 2.549**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Elpidia Gondim do Amaral	Diretor da EEEF PE. MIGUELINHO	CDE-II
Maria de Fatima Veras Rolim	Vice-Diretor da EEEF PE. MIGUELINHO	CVE-II

**Ato Governamental nº 2.550**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de João Pessoa, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Guilherme Marconi Rodrigues Ramos	Diretor da EEEFM PRES. OSVALDO PESSOA	70.926-3	CDE-7
Camilo de Leles Araújo	Vice-Diretor da EEEFM PRES. OSVALDO PESSOA	70.086-0	CVE-7
Cid David de Freitas	Vice-Diretor da EEEFM PRES. OSVALDO PESSOA	68.680-8	CVE-7

**Ato Governamental nº 2.551**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Guilherme Marconi Rodrigues Ramos	Diretor da EEEFM PRES. OSVALDO PESSOA	CDE-7
Camilo de Leles Araújo	Vice-Diretor da EEEFM PRES. OSVALDO PESSOA	CVE-7
Maria José da Silva	Vice-Diretor da EEEFM PRES. OSVALDO PESSOA	CVE-7

**Ato Governamental nº 2.552**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de João Pessoa, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Maria Betania Lins de Freitas	Diretor da EEEF EPITACIO PESSOA	72.958-2	CDE-9
Josane Maria Vieira de Souza Mahon	Vice-Diretor da EEEF EPITACIO PESSOA	130.785-1	CVE-9

**Ato Governamental nº 2.553**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Janeide Abreu Lima de Melo	Diretor da EEEF EPITACIO PESSOA	CDE-9
Marileide de Fatima Assis Cartaxo	Vice-Diretor da EEEF EPITACIO PESSOA	CVE-9

**Ato Governamental nº 2.554**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de João Pessoa, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Laurinda de Menezes Cunha	Diretor do CENTRO PROFISSIONAL DEP. ANTONIO CABRAL	130.103-9	CDE-I
Maria das Graças Leite Esperidião	Vice-Diretor da CENTRO PROFISSIONAL DEP. ANTONIO CABRAL	60.933-1	CVE-I
Maria Jose Gomes	Vice-Diretor da CENTRO PROFISSIONAL DEP. ANTONIO CABRAL	87.578-3	CVE-I

**Ato Governamental nº 2.555**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Ana Ligia Madruga Cavalcante Monteiro	Diretor do CENTRO PROFISSIONAL DEP. ANTONIO CABRAL	CDE-1
Leoneide Filgueira dos Santos	Vice-Diretor da CENTRO PROFISSIONAL DEP. ANTONIO CABRAL	CVE-1
Maria Jose Gomes	Vice-Diretor da CENTRO PROFISSIONAL DEP. ANTONIO CABRAL	CVE-1

**Ato Governamental nº 2.556**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de João Pessoa, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Maria da Conceição Batista Bezerra	Diretor da EEEFM PROF. LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY	86.240-1	CDE-5
Ednaldo Gomes de Souza	Vice-Diretor da EEEFM PROF. LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY	134.110-3	CVE-5
Adeilde Peregrino Bezerra	Vice-Diretor da EEEFM PROF. LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY	61.499-8	CVE-5

**Ato Governamental nº 2.557**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Berenice Eliziario dos Santos	Diretor da EEEFM PROF. LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY	CDE-5
Ecio Jose Gabby	Vice-Diretor da EEEFM PROF. LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY	CVE-5
Maria de Lourdes Lacerda	Vice-Diretor da EEEFM PROF. LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY	CVE-5

**Ato Governamental nº 2.558**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de João Pessoa, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Maria dos Remédios Almeida	Diretor da EEEF DR. JOÃO NAVARRO FILHO	918202	CDE-7
Maria Hilma Pinheiro Carneiro de Lemos	Vice-Diretor da EEEF DR. JOÃO NAVARRO FILHO	1297139	CVE-7
Ivanilda Matias Guedes	Vice-Diretor da EEEF DR. JOÃO NAVARRO FILHO	817244	CVE-7

**Ato Governamental nº 2.559**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
João Francisco dos Santos Neto	Diretor da EEEF DR. JOÃO NAVARRO FILHO	CDE-7
Maria Hilma Pinheiro Carneiro de Lemos	Vice-Diretor da EEEF DR. JOÃO NAVARRO FILHO	CVE-7
Monica Maria Medeiros da Silva	Vice-Diretor da EEEF DR. JOÃO NAVARRO FILHO	CVE-7

**Ato Governamental nº 2.560**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de João Pessoa, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Eurezia de Sousa Pereira	Diretor da EEE ESPECIAL ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA	130.968-4	CDE-6
Maria das Graças Araujo Balduino	Vice-Diretor da EEE ESPECIAL ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA	86.015-8	CVE-6
Lucia de Fátima da Silva Barros	Vice-Diretor da EEE ESPECIAL ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA	67.174-6	CVE-6

**Ato Governamental nº 2.561**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Veronica Araujo Cavalcanti Moreira	Diretor da EEE ESPECIAL ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA	CDE-6
Maria de Fatima Cavalcanti Xavier	Vice-Diretor da EEE ESPECIAL ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA	CVE-6
Margareth Rodrigues da Silva Timoteo	Vice-Diretor da EEE ESPECIAL ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA	CVE-6

**Ato Governamental nº 2.562**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de João Pessoa, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Maria de Lourdes Torres de Godoi	Diretor do CEJA PROF. ANTONIO SOUSA	142.243-1	CDE-9
Juarez Linhares Aragão	Vice-Diretor do CEJA PROF. ANTONIO SOUSA	69.163-1	CVE-9

**Ato Governamental nº 2.563**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Juarez Linhares Aragão	Diretor do CEJA PROF. ANTONIO SOUSA	CDE-9
José Roberto da Silva Santos	Vice-Diretor do CEJA PROF. ANTONIO SOUSA	CVE-9

**Ato Governamental nº 2.564**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de João Pessoa, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Francisco Gomes de Lima Junior	Diretor da EEEF PROFª ANTÔNIA RANGEL DE FARIAS	76.922-3	CDE-9
Maria de Fátima Gomes de Moura	Vice-Diretor da EEEF PROFª ANTÔNIA RANGEL DE FARIAS	86.350-5	CVE-9

**Ato Governamental nº 2.565**

**João Pessoa, 29 de maio de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Francisco Gomes de Lima Junior	Diretor da EEEF PROFª ANTÔNIA RANGEL DE FARIAS	CDE-9
Francisca de Araújo Medeiros	Vice-Diretor da EEEF PROFª ANTÔNIA RANGEL DE FARIAS	CVE-9

## Ato Governamental nº 2.566

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de João Pessoa, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Gláucia Maria da Silva	Diretor da EEEFM PROFª ÚRSULA LIANZA	83.428-9	CDE-9
Maria Ivaneide da Silva	Vice-Diretor da EEEFM PROFª ÚRSULA LIANZA	81.587-0	CVE-9

## Ato Governamental nº 2.567

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Gumercino Santos de Castro Junior	Diretor da EEEFM PROFª ÚRSULA LIANZA	CDE-9
Maria Goreth Ferraz Barbosa Cabral	Vice-Diretor da EEEFM PROFª ÚRSULA LIANZA	CVE-9

## Ato Governamental nº 2.568

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar ISABEL CRISTINA BARBOSA FERREIRA, matrícula nº 141.147-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM RUBENS DUTRA II, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

## Ato Governamental nº 2.569

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear FABIO BATISTA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM RUBENS DUTRA II, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

## Ato Governamental nº 2.570

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Santa Rita, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Izabel Cristina Pereira de Lima	Diretor da EEEF JOÃO ÚRSULO	141.992-7	CDE-II
Ozanira Alves Marques de Oliveira	Vice-Diretor da EEEF JOÃO ÚRSULO	130.904-8	CVE-II

## Ato Governamental nº 2.571

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Santa Rita, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Izabel Cristina Pereira de Lima	Diretor da EEEF JOÃO ÚRSULO	CDE-II
Ozanira Alves Marques de Oliveira	Vice-Diretor da EEEF JOÃO ÚRSULO	CVE-II

## Ato Governamental nº 2.572

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar JOSE AILTON FERREIRA SANTOS, matrícula nº 180.308-5, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROF. JOSE GOMES ALVES, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

## Ato Governamental nº 2.573

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Patos, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Nubia Jeane de Moura Vasconcelos	Diretor da EEEFM PROF. JOSE GOMES ALVES	CDE-7
Leandro Branco da Silva	Vice-Diretor da EEEFM PROF. JOSE GOMES ALVES	CVE-7
Mikael Martins Gomes de Araújo	Vice-Diretor da EEEFM PROF. JOSE GOMES ALVES	CVE-7

## Ato Governamental nº 2.574

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, GISEUDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 170.274-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEF FRANCISCO CARLOS DE VASCONCELOS, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

## Ato Governamental nº 2.575

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear ELISETE CASIMIRO GARRIDO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF FRANCISCO CARLOS DE VASCONCELOS, no Município de Sousa, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

## Ato Governamental nº 2.576

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 063/2012/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 28 de fevereiro de 2012, e em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0588371-35.2013.815.0000;

**RESOLVE** nomear FRANCIEUDA BEZERRA DE SOUSA, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Biologia**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

## Ato Governamental nº 2.577

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 063/2012/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 28 de fevereiro de 2012, e em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0588371-35.2013.815.0000;

**RESOLVE** nomear ROBERTA NUNES DA SILVA, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Matemática**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

## Ato Governamental nº 2.578

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007, e em cumprimento a decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 200.2011.005.916-5;

**RESOLVE** nomear RANNIERI DE OLIVEIRA LIMA, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Radiologia, Classe A, com lotação da Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Regional Deputado Jandhuy Carneiro.

## Ato Governamental nº 2.579

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, POLYANNA EMILIA DA CUNHA SANTANA, matrícula nº 176.483-7, do cargo em comissão de Subgerente de Acompanhamento e Controle da Execução dos Programas Educacionais, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

## Ato Governamental nº 2.580

João Pessoa, 29 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 180.378-6, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4, do Gabinete do Governador.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: Nota Técnica n° 009/2015

Interessado: Vidal Construções e Serviços LTDA - ME

**ADMINISTRATIVO. Descumprimento de Contrato para Recuperação dos Currais, Brete, Carregadeira e Balança, da Feira Do Gado. Análise. Inexecução do Serviço. Suspensão Temporária de Licitar e Contratar com a Administração pelo Prazo de 120 (cento e vinte) Dias. Aplicação Cumulativa da Pena de Multa.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, RESOLVE:

**Considerando** o conteúdo do Processo n° 1.610/2014 e da Nota Técnica n° 009/2015;

**Considerando** que a conduta praticada pela empresa indicada no processo supracitado constitui ilícito administrativo, cuja tipificação encontra-se descrita no Art. 87, da Lei n° 8.666/93, c/c o Arts. 2° e 3°, da Lei Estadual n° 9.697/12 e Art. 7°, da Lei n° 10.520/02, **Decido:**

Aplicar à empresa **VIDAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME**, de CNPJ n° 01.829.190/0001-17, as sanções de:

a) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Pública Estadual e **INSCRIÇÃO** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIL, nos termos do Art. 87, da Lei n° 8.666/93, c/c o Arts. 2° e 3°, da Lei Estadual n° 9.697/12 e Art. 7°, da Lei n° 10.520/02, por um período de **120 (cento e vinte) DIAS;**

b) **DESCRENCIAMENTO** junto ao SICAF, assim como nos sistemas de cadastramento de fornecedores, descritos no inciso XIV do Art. 4°, da Lei n° 10.520/02, pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias;**

c) Aplicação de **MULTA** de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, ou seja **R\$ R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, a ser paga em parcela única dentro do prazo de **60 (sessenta) dias**, com depósito na Conta n° 10.377-2, Agência 1618-7, do Banco do Brasil, nos termos do art. 7°, da Lei n° 10.520/02 e do item n° 13.1 do contrato.

Registre-se, Intime-se e Publique-se.

João Pessoa, 22 de maio de 2015.

  
**RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO**  
Secretário de Estado da SEDAP

**INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA/PB**

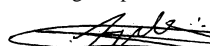
PORTARIA N° 10/2015 de 25 de maio de 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA-INTERPA-PB, respondendo cumulativamente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental n° 081 publicado no DOE em 03 de janeiro de 2015, c/c o Artigo 13, Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 17.171 de 14 de dezembro de 1994,

**RESOLVE:**

Nomear **ANTONIO LACET VIEGAS DE ARAÚJO**, matrícula 6606-1, como Gestor do Contrato N° 004/2015 que tem como objeto a aquisição de combustível para atender às demandas da Unidade Sede do INTERPA, observadas as demais normas e determinações referentes à presente matéria. Delega também a presente portaria a Gestão do Termo de Cooperação Técnica n° 02/2015 celebrado com o Projeto COOPERAR até ulterior determinação.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOE.

  
**NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES**  
Diretor Presidente em exercício

**Secretaria de Estado da Cultura**

PORTARIA N° 004/2015/SECULT/PB

João Pessoa, 25 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 3°, Inciso V, alínea "a", da Lei n° 8.186/2007, de 16 de março de 2007, combinado com os artigos 8° e 19 do Decreto n° 35.784, de 26 de março de 2015, que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho (AED), do servidor público civil, em período de estágio probatório,

**RESOLVE:**

**Art. 1° - DESIGNAR**, até ulterior deliberação, os servidores **Wilma Cazé da Silva**, matrícula n° 136.767-6, **Patrícia Fabiana de Andrade Souza**, matrícula n° 182.914-9 e **Farbem Pereira**, matrícula n° 173.627-2, esta na condição de Suplente, para constituírem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado da Cultura.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LAUROCI BIQUEIRA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

**Secretaria de Estado do Governo**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 03/2015

**Aprova o percentual de reajuste do preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, e dá outras providências.**

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 13, inciso VI, da Lei Estadual n.º 7.843, de 1º de novembro de 2005, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Estadual n.º 8.614, de 30 de junho de 2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 5º, inc. XIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que inclui nas competências da Diretoria da ARPB a aprovação de níveis e estruturas tarifárias relativas aos serviços públicos de competência do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** o que consta das correspondências CT PRE N.º 124/15 e N.º 140/15, da PBGÁS e da Memória de Cálculo e documentos a elas anexados, bem como dos demais documentos constantes do Processo ARPB n.º 139/2015 e, ainda, do Parecer da Comissão constituída pela Portaria ARPB n.º 018/2015-DP;

**CONSIDERANDO** a decisão da Diretoria Colegiada, tomada em sua reunião realizada no dia 26 de maio de 2015, que aprovou novos níveis tarifários do gás natural comercializado pela PBGÁS,

**RESOLVE:**


**Art. 1º -** Aprovar o reajuste médio de 1,5%, sobre o preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, sendo: 2,2%, na tarifa do segmento industrial; 10,0%, no segmento comercial; 18,5 % no segmento residencial; 0%, no segmento de Gás Natural Veicular - GNV; 0% no segmento Gás Natural Comprimido - GNC; para os Energéticos de Baixo Valor Agregado - EBVA, classes Coque Verde: 2,8%, Briquetes: 2,4%, e Lenha: 2,0%; e 2,3% para o segmento Geração Distribuída - GD, conforme o anexo I - Tabela de Tarifas (R\$/m³), parte integrante da presente Resolução.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 26 de maio de 2015.

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Diretor Presidente

  
**ELENITA MARIA DE FIGUEIREDO NOBREGA**  
Diretora Executiva de Regulação e Articulação Institucional

  
**FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA**  
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

  
**IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI**  
Diretora Executiva de Controle Administrativo-Financeiro

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 03/2015

Anexo I - Tabela de Tarifas "ex impostos" (R\$/m³)

1) Industrial	Atual	Aprovada
Faixas (m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
0,0001 a 35.000,0000	1,1505	1,1754
35.000,0001 a 70.000,0000	1,1048	1,1287
70.000,0001 a 105.000,0000	1,0577	1,0805
105.000,0001 a 210.000,0000	1,0109	1,0327
210.000,0001 a 350.000,0000	0,9635	0,9843
350.000,0001 a 700.000,0000	0,9074	0,9270
acima de 700.000,0000	0,8346	0,8526

2) GNV	Atual	Aprovada
Faixas (m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Faixa única	0,9484	0,9484

3) GNC	Atual	Aprovada
Faixas (m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Faixa única	0,8014	0,8014

4) Comercial	Atual	Aprovada
Faixas (m³/mês)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
0 a 13,0000	26,55	31,47
0,0001 a 100,0000	1,6034	1,7637
100,0001 a 200,0000	1,4941	1,6435
200,0001 a 400,0000	1,4447	1,5892
400,0001 a 800,0000	1,3905	1,5296
800,0001 a 2.000,0000	1,3340	1,4674
2.000,0001 a 5.000,0000	1,2730	1,4003
5.000,0001 a 10.000,0000	1,2237	1,3461
acima de 10.000,0000	1,0590	1,1649

5) Residencial	Atual	Aprovada
Faixas (m³/mês)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
0 a 13,0000	26,55	31,47
0,0001 a 50,0000	1,8336	2,1728
50,0001 a 100,0000	1,6953	2,0089
100,0001 a 200,0000	1,6469	1,9516
200,0001 a 400,0000	1,5863	1,8798
400,0001 a 800,0000	1,5376	1,8221
800,0001 a 1.500,0000	1,4699	1,7418
acima de 1.500,0000	1,4394	1,7057


6) EBVA	Atual	Aprovada
Classe	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Coque Verde	0,8219	0,8447
Briquetes	0,9619	0,9847
Lenha	1,1219	1,1447

7) GERAÇÃO DISTRIBUIDA	Atual	Aprovada
Faixa única (m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Geração Distribuída	0,9830	1,0058

João Pessoa, 26 de maio de 2015

  
SEVERINO RAMALHO LEITE  
Diretor Presidente

  
ELENITA MARIA DE FIGUEIREDO NÓBREGA  
Diretora Executiva de Regulação e Articulação Institucional

  
FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA  
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

  
IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI  
Diretora Executiva de Controle Administrativo-Financeiro

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 003/2015

APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Aprovo**, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 13, da Lei n.º 7.843/2005, acrescentado pela Lei n.º 8.614/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/07/2008, a Resolução de Diretoria da ARPB n.º 003/2015, que aprova o percentual de reajuste do preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

João Pessoa, 29 de maio de 2015

  
MARCIO HANDEL PESSOA  
Secretário

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA n.º GCG/075/2015 - CG

João Pessoa - PB, 28 de maio de 2015.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto n.º 7.505/78, considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar 2015, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Oficial em conformidade com a Lei n.º 8.443, de 28 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

**1. HOMOLOGAR**, o ATO N.º 024-CCCCFO-BM/2015, no qual o Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso dá publicidade ao Resultado Final do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM-2015, por opção e classificação decrescente de média:

**OPÇÃO BM - FEMININO**

Ord.	Nome	CPF	PROCESSO	CLASS. EI	Média
1.	THAYS GUEDES DEDEU	102.529.464-56	0011352-50.2015.815.2001	3º	718,38

**2. CONVOCAR**, a candidata acima relacionada, para comparecer ao auditório do Quartel Central do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba -QCCBMPB, situado na BR-230, Km 25, s/n, Jardim Veneza, João Pessoa - PB, no dia **29 de abril de 2015 (quinta-feira)**, às **08h00min**, para realização da pré-matrícula.

**3. DETERMINAR**, que a candidata relacionada acima esteja munida dos documentos relacionados nos Itens 14.3.1 e 14.3.2 conforme preconiza o Edital n.º 001/2014 CFO BM-2015.

**4.** Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula da aludida candidata classificada no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM 2015, desde que atenda ao que estabelecem os Itens 3 e 17 do Edital do Certame.

**5.** Publique-se e cumpra-se.

  
JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOIBM  
Comandante Geral do CBMPB

**COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO  
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2015**

ATO N.º 023-CCCCFO-BM-2015

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2015, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 0152/GCG/2014-CG, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 15.687 e escudada no que pontifica o Edital n.º 001/2014 CFO BM-2015,

**RESOLVE:**

**1. TORNAR PÚBLICO** a relação da candidata considerada APTA no Exame de Aptidão Física do Concurso do Curso de Formação de Oficiais BM-2015, conforme ATA DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA expedida pela COMISSÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, segue abaixo:

**ATA DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA N.º 003/2015  
CONCURSO CFO BM - 2015**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, no Quartel Central do Corpo de Bombeiros Militar, na sala do Departamento de Educação Física - DEFID, reuniu-se a Comissão do Exame de Aptidão Física do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais BM-2015, designada pelo Exm. Sr. Cel. QOC Comandante-Geral da CBMPB, consoante a PORTARIA n.º DP/047/2015-QCG, datada de 27 de Março de 2015, para deliberar sobre a homologação e a consolidação dos trabalhos realizados nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2015, atinente ao Exame de Aptidão Física da candidata realizado mediante determinação judicial, Processo n.º: 0011352-50.2015.815.2001, ao Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais BM-2015.

1 – Foi considerada APTA nas ETAPAS do Exame de Aptidão Física:

**OPÇÃO BM - FEMININO**

Nº ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	FLEXAO NA BARRA FIXA	100m RASOS	ABDOMINAL	CORRIDA DE FUNDO	NATAÇÃO	RESULTADO FINAL
01	THAYS GUEDES DEDEU	102.529.464-56	A	A	A	A	A	APTA

Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata dada por encerrada, que vai assinada pelo Presidente da Comissão e por mim, VITOR BRUNO CAVALCANTI TORRES, 3º Sargento BM, Secretário da Comissão que a digitei.


**KATTY SABRINA DO N. SILVA - MAJ QOIBM**  
Presidente da Comissão do Exame de Aptidão Física

**VITOR BRUNO CAVALCANTI TORRES - 3ºSGT BM**  
Secretário da Comissão do Exame de Aptidão Física



**2. DETERMINAR** que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico ([www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br)).

João Pessoa-PB, 28 de maio de 2015.

  
DENIS DA SILVA  
Presidente Geral da Comissão Coordenadora

**No impedimento:**

  
TIAGO FETO  
Vice-Presidente da Comissão Coordenadora

**ATO N° 024-CCCCFO-BM-2015**

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2015, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 0152/GCG/2014-CG, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 15.687 e escudada no que pontifica o Edital n.º 001/2014 CFO BM-2015,


**RESOLVE:**

**1. TORNAR PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais - CFO BM/2015, da candidata sub judice abaixo referenciada, consoante à ordem de aprovação no Exame Intelectual (ENEM 2014), realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, por opção e ordem de média:

ORD.	NOME	CPF	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO EI	MÉDIA
1.	THAYS GUEDES DEDEU	102.529.464-56	0011352-50.2015.815.2001	3º	718,38

**2. DETERMINAR** que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico ([www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br)).

João Pessoa-PB, 28 de maio de 2015.

  
DENIS DA SILVA  
Presidente Geral da Comissão Coordenadora

**No impedimento:**

  
TIAGO FETO  
Vice-Presidente da Comissão Coordenadora

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

**PORTARIA GS N° 137/2015**

João Pessoa, 22 de maio de 2015.

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 040/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO, ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA E MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, sendo os dois primeiros pertencentes ao quadro pessoal desta Autarquia e o terceiro pertencente ao quadro pessoal da Secretaria de Estado da Educação, estando o último a disposição desta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Reforma na E.E.E.F. Mosenhor Walfredo Leal, em Pípirituba/PB, objeto do Contrato PJU n.º 15/14, firmado com a **RCA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **RCA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, referente à Obra de Reforma na E.E.E.F. Mosenhor Walfredo Leal, em Pípirituba/PB, no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

**PORTARIA GS N° 140/2015**

João Pessoa, 28 maio de 2015.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT n.º 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir o Engenheiro **EVERTON LEITE VELOSO**, Matrícula n.º 750.928-6 Crea n.º 1608585948, pelo Engenheiro **VALTER XAVIER DE BRITO**, Matrícula n.º 611632-9 Crea n.º 160397551-9, para Gestor do Contrato PJU N.º 120/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da Reforma do Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba - LACEN, em João Pessoa/PB.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual n.º 30.610/2009.

**Art. 3º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 5º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA GS N° 152 /2015**

João Pessoa, 22 de maio de 2015.

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 040/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO, JOSÉ HERBET PALITOT E ALBERTO DA MATTA RIBEIRO**, todos pertencentes ao quadro pessoal desta Autarquia, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Recuperação e Reforma do Ginásio Ronaldo Cunha Lima - "Ronaldão", em João Pessoa - PB, objeto do Contrato PJU n.º 01/2013, firmado com a **VIA ENGENHARIA S.A.**

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **VIA ENGENHARIA S.A.**, referente à Obra de Recuperação e Reforma do Ginásio Ronaldo Cunha Lima - "Ronaldão", em João Pessoa - PB, no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

  
Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

**RESENHA N° 004/2015**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo,

**RESOLVE:**

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
750.267-2	RODRIGO MARQUES DE ANDRADE	0750/2015

  
Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB**

**PORTARIA N° 108 DE 27 DE MAIO DE 2015**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Ana Cristina de Souza Jardim para exercer o Cargo de Secretária da Diretoria de Planejamento e Transportes, símbolo CAD-7.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA N° 109 DE 27 DE MAIO DE 2015**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, e o que consta da Medida Provisória n.º 232/15 de 30/01/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **JOSENALDO BELMONT**, Engenheiro Civil, matrícula 5804-1, para exercer o Cargo de Chefe de Escritório de Fiscalização, símbolo CGF-2 da Gerência de Manutenção da Diretoria de Operações.

**Art. 2º** - A presente portaria terá vigência enquanto perdurar os contratos PJ n.º 024, 033, 037, 040, 041 042 e 045/2014 nos termos do Art. 4º da Medida Provisória acima especificada.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA N° 110 DE 27 DE MAIO DE 2015**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS**

**DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta da Medida Provisória nº 233/15 de 30/01/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **TÚLIO BATISTA VIEIRA DELGADO**, matrícula 9369-6, da Seção de Projetos Técnicos, símbolo CSF-2, da Divisão de Estudos e Projetos da Gerência de Planejamento da Diretoria de Planejamento e Transportes.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


#### PORTARIA Nº 111 DE 27 DE MAIO DE 2015

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JOÃO DUARTE NETO**, Engenheiro Civil, matrícula 5377-5, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Projetos Técnicos, símbolo CSF-2, da Divisão de Estudos e Projetos da Gerência de Planejamento da Diretoria de Operações.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente

## PBPREV - Paraíba Previdência

#### PORTARIA Nº 016/GAB/PRES/PBPREV

**O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E:** exonerar a pedido, **WALDSON SOUSA DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico**, símbolo CCPrev.5, desta Autarquia.

Gabinete do Presidente da PBprev, em 28 de maio de 2015.

#### PORTARIA Nº 017/GAB/PRES/PBPREV

**O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E:** Nomear, **LETÂNIA FONTES DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, símbolo CCPrev.5, desta Autarquia.

Gabinete do Presidente da PBprev, em 28 de maio de 2015.

#### PORTARIA Nº 018/GAB/PRES/PBPREV

**O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E:** exonerar a pedido, **DANIEL OLIVEIRA FERNANDES DE SOUZA**, do cargo em comissão de **Coordenador de Programas**, símbolo CCPrev.4, desta Autarquia.

Gabinete do Presidente da PBprev, em 28 de maio de 2015.

#### PORTARIA Nº 019/GAB/PRES/PBPREV

**O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E:** Nomear, **DANIEL OLIVEIRA FERNANDES DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Informática**, símbolo CCPrev.3, desta Autarquia.

Gabinete do Presidente da PBprev, em 28 de maio de 2015.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado da Receita

#### PORTARIA Nº 126/GSER

João Pessoa, 29 de maio de 2015.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 395 do Regulamento do ICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** a necessidade de promover ajustes nos valores utilizados para fins

de base de cálculo do ICMS Substituição Tributária devido nas operações com CERVEJA, CHOPP, REFRIGERANTE, ENERGÉTICO e ISOTÔNICO à realidade atual do mercado;

**Considerando** os preços usualmente praticados no mercado paraibano, obtidos por levantamento efetuado por meio de institutos de pesquisas, contratados pelos sindicatos e associações das indústrias de cervejas, refrigerantes, energéticos e isotônicos;

**Considerando**, finalmente, que o resultado da pesquisa representa a média dos preços praticados nos diversos segmentos do mercado (auto-serviço, mercado frio e mercado tradicional) de cervejas, chopes e refrigerantes, energéticos e isotônicos, para definição da base de cálculo do ICMS Substituição Tributária,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fixar os valores constantes do Anexo Único desta Portaria, como base de cálculo do ICMS devido por Substituição Tributária, nas operações internas, de importação e nas aquisições interestaduais.

**Art. 2º** Estabelecer que, entre o valor da base de cálculo do ICMS Substituição Tributária constante na Nota Fiscal e aquele relacionado no Anexo Único desta Portaria, prevalecerá o que for maior.

**Art. 3º** A base de cálculo da Substituição Tributária para os produtos relacionados no Anexo Único desta Portaria será calculada na forma do inciso II do art. 395, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, nas seguintes hipóteses:

I - em virtude de decisão judicial, que determine a não aplicação da base fixada no Anexo Único desta Portaria;

II - quando o valor da operação própria do substituto for igual ou superior ao preço final ao consumidor constante das tabelas do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 4º** Nas notas fiscais que acobertarem as operações praticadas com base nesta Portaria deverá constar a expressão: **“PREÇOS SUGERIDOS, CONFORME PORTARIA Nº 126/GSER, de 29/05/2015”**.

**Art. 5º** Revogar a Portaria nº 267/GSER, de 29 de novembro de 2014.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

  
LEONILSON LIMA DE LUCENA  
Secretário de Estado da Receita em Exercício

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 126/GSER, de 29/5/2015

#### TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA

EMBALAGEM: GARRAFAS DE VIDRO RETORNÁVEIS E DESCARTÁVEIS

Tipo	Fabricante/Distribuidor	Marca	Tipo de Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	Preço Sugerido
Cerveja	Petrópolis	Crystal Pilsen	Gar Vid Descart.	250	7897395050252	1,32
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Light Pilsen	Gar Vid Descart.	250	7897395040543	2,06
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Pilsen	Gar Vid Descart.	250	7897395040246	1,55
Cerveja	Coca-Cola	Kaiser Pilsen	Gar Vid Descart.	250	7892933300004	1,46
Cerveja	Coca-Cola	Kaiser Radler Limão	Gar Vid Descart.	250		1,64
Cerveja	Coca-Cola	Kaiser Radler (Outras)	Gar Vid Descart.	250		1,64
Cerveja	Brasil Kirin	Nova Schin Pilsen	Gar Vid Descart.	250	7896052604548	1,55
Cerveja	AMBEV	Skol Pilsen	Gar Vid Descart.	250	7891149103645	1,89
Cerveja	Brasil Kirin	Devassa By Playboy	Gar Vid Descart.	275	7898904771460	2,38
Cerveja	AMBEV	Stella Artois	Gar Vid Descart.	275	7891149101900	3,30
Cerveja	AMBEV	Antarctica Pilsen	Gar Vid Retorn.	300	7891991000178	1,83
Cerveja	AMBEV	Brahma Chopp	Gar Vid Retorn.	300	7891149010103	1,78
Cerveja	Petrópolis	Crystal Pilsen	Gar Vid Retorn.	300	7897395060442	1,24
Cerveja	Petrópolis	Crystal Pilsen	Gar Vid Descart.	300	7897395060442	1,49
Cerveja	Brasil Kirin	Devassa Bem Loura	Gar Vid Retorn.	300	7898904771507	1,61
Cerveja	Brasil Kirin	Devassa Bem Loura	Gar Vid Descart.	300	7898904771507	1,73
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Pilsen	Gar Vid Retorn.	300	7897395020604	1,45
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Pilsen	Gar Vid Descart.	300	7897395020604	1,65
Cerveja	Brasil Kirin	Nova Schin Pilsen	Gar Vid Retorn.	300	7896052600281	1,45
Cerveja	Brasil Kirin	Nova Schin Pilsen	Gar Vid Descart.	300	7896052600281	1,68
Cerveja	CBBP	Proibida	Gar Vid Retorn.	300	7898945987110	1,11
Cerveja	Brasil Kirin	Schin Pilsen	Gar Vid Retorn.	300	7896052605330	1,45
Cerveja	Brasil Kirin	Schin Pilsen	Gar Vid Descart.	300	7896052605330	1,68
Cerveja	AMBEV	Skol Pilsen	Gar Vid Retorn.	300	7891149103300	1,76
Cerveja	AMBEV	Skol Pilsen	Gar Vid Descart.	300	7891149104468	1,84
Cerveja	AMBEV	Skol Beats Extreme	Gar Vid Descart.	313	7891149104758	3,11
Cerveja	AMBEV	Bohemia Confraria	Gar Vid Descart.	315	7891991009843	5,95
Cerveja	Coca-Cola	Amstel	Gar Vid Descart.	330	8712000026523	6,30
Cerveja	Coca-Cola	Birra Moretti	Gar Vid Descart.	330		5,90
Cerveja	Coca-Cola	Desperados	Gar Vid Descart.	330		4,23
Cerveja	AMBEV	Hoegaarden	Gar Vid Descart.	330	5410228141785	10,03
Cerveja	AMBEV	Lefte	Gar Vid Descart.	330	5410228142089	10,03
Cerveja	AMBEV	Quilmes	Gar Vid Descart.	330	7792798001538	5,84
Cerveja	Coca-Cola	Sol Premium	Gar Vid Descart.	330		3,66
Cerveja	AMBEV	Skol Beats	Gar Vid Descart.	330	78916265	3,41
Cerveja	AMBEV	Budweiser	Gar Vid Descart.	343	7891991010832	3,61
Cerveja	Petrópolis	Itaipava Fest	Gar Vid Descart.	350	78921531	3,69















Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.205.926-4	DYEGO SANTOS DA SILVA 10360880495	R SAO PAULO, Nº 321 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.205.931-0	ECOBRA REICLAGEM DE RESIDUOS LTDA	LOT CHACARA DO CONDE, Nº 218 - ZONA RURAL	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.251-8	EDILSON DE SOUZA BIZERRA	R MANOEL ALVES, Nº S/N - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00729/2015/CAD

22 de Maio de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/05/2015.

Anexo da Portaria Nº 00729/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.118.133-3	SEVERINA DA SILVA	R CONEGO FERNANDO PASSOS, Nº 109 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.239.498-5	DEBORA DA SILVA CORREIA - ME	R MINISTRO JOAO AGROPINO, Nº 122 - CENTRO	ALHANDRA / PB	NORMAL
16.159.577-4	SUELENE SILVA DAS CHAGAS	R PROFESSOR GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES, Nº 33 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.094-0	ARLETE PESSOA FORTUNATO	R MINISTRO JOAO AGROPINO, Nº SN - CENTRO	ALHANDRA / PB	NORMAL
16.236.755-4	EDJAILMA DA CONCEICAO 04271486426	R HENRIQUE VIEIRA DE MELO, Nº S/N - CONJUNTO GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.243.492-8	FCM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	PC DA CONCEICAO, Nº 787 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.237.898-0	CLECIO LUCENA DE FARIAS ME	SIT GARAPU, Nº S/N - ZONA RURAL	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.243.821-4	ITAMBE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R SEVERINO GONCALO DO NASCIMENTO, Nº 83 - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.882-3	CR COMERCIO DE MOLAS LTDA	ROD BR 101, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00682/2015/CAD

18 de Maio de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0700712015-6;

Considerando a falta de recolhimento do ICMS, declarado ou apurado mediante ação fiscal, por dois ou mais períodos de referência, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

**RESOLVE:**

I. SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/05/2015.

Anexo da Portaria Nº 00682/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.221.319-0	MEGABABY COMERCIO LTDA - ME	PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 516 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL

0704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00690/2015/CAD

19 de Maio de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/05/2015.

Anexo da Portaria Nº 00690/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.223.069-9	CN INDUSTRIA DE ESQUADRIAS E COMERCIO LTDA - ME	R SANTA VERONICA, Nº 117 - RENASCER	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.681-5	INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	NILO PECANHA, Nº 1100 - BESSA	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL

0704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

PROCURADORIA GERAL  
DO ESTADO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO  
DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLVE homologar a eleição do Procurador do Estado JÚLIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES, como representante do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, dos Procuradores do Estado ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS, como representante da Classe Especial - SEJ 301; FELIPE DE MORIS ANDRADE, para representar 1ª Classe - SEJ 302 e de FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR, para representar a 2ª Classe - SEJ 303, neste Conselho Gestor do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado de acordo com o Art. 4º da Lei nº 9.004 de dezembro de 2009.

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Vice-Presidente do CGFUNPEPB

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO

Portaria Nº 305/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de maio de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1906/2015-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do réu Tiago da Silva Fernandes Barbosa, Processo Nº 00007193220013.815.0131 que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Cajazeiras/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 25 de maio de 2015, às 08h30.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 306/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de maio de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1884/2015-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar as defesas técnicas em plenário do Júri dos pronunciados Vicente Barnabé Batista, Processo nº 619.00.2012.815.0051 e do réu Cícero Ribeiro da Costa, Processo nº 0001312-78.2011.815.0051, que respondem perante a Justiça Pública na Comarca de São João do Rio do Peixe /PB, onde serão submetidos a julgamento popular nos dias 26 e 28 de maio de 2015, às 08h.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 308/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 25 de maio de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012 RESOLVE designar os Defensores Públicos DIRCEU ABIMAEL DE SOUZA, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do réu Tiago da Silva Fernandes Barbosa, Processo Nº 00007193220013.815.0131 que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Cajazeiras/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 25 de maio de 2015, às 08h30.



bolo DP-2, matrícula 080.222-1 e **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOK**, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membros desta Defensoria Pública, para defender os interesses de Hercília Maria Ramos Regis nos autos da Representação Nº 1558/2015, que tramita na Corregedoria Geral da Defensoria Pública, até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 310/2015-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 26 de maio de 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1925/2015-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora **ROBERTA COSTA SOUZA BARROS**, matrícula 152.691-0, à disposição desta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de junho de 2015.**

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 312/2015-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 27 de maio de 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO**, Símbolo DP-2, matrícula nº102.746-8, Membro desta Defensoria, para patrocinar defesa dos interesses de Leandro Rodrigues de Chaves, perante a 2ª Vara Mista da Comarca de Cuité, tendo como promovida **Adriana dos Santos Chaves**, nos Autos da Ação de Investigação de Paternidade, Processo nº 00013940220138150161.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 317/2015-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 27 de maio de 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria Nº 262/2015-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial 5/5/2015, que concedeu Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, ao servidor **GONÇALO CASSIMIRO DA SILVA**, Vigilante, matrícula 93.630-8, **com vigência a partir do dia 1º de junho de 2015.**

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 318/2015-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 26 de maio de 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1898/2015-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora **KALINE GOMES BARRETO**, matrícula 80.407-0, Agente Administrativo, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de junho de 2015.**

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 319/2015-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 27 de maio de 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2010/2015-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao 2º Período de 2014, ao Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOK**, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Capital, **com vigência a partir do dia 1º de junho de 2015.**

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 321/2015-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 28 de maio de 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, da Lei Complementar nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores Adriano Cordeiro de Moraes, Matrícula 182.716-2, Márcia Regina da Silva Queiroz, Matrícula nº 86.906-6, Joseane Nascimento Micena, Matrícula nº 152.642-1, Sammiris Emanuele Anacleto de Albuquerque, Matrícula 181.632-2, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, sob a Presidência do primeiro.

Parágrafo único. À Comissão Permanente de Licitação compete receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

**Art. 2º.** Fica designado como Pregoeiro Oficial o servidor Adriano Cordeiro de Moraes, Matrícula 182.716-2, bem como designadas as servidoras Joseane Nascimento Micena, Matrícula nº 152.642-1, e Sammiris Emanuele Anacleto de Albuquerque, Matrícula 181.632-2, como membros da equipe de apoio.

§1º. Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Oficial, atuará como Pregoeira Substituta a servidora Sammiris Emanuele Anacleto de Albuquerque, Matrícula 181.632-2, possuindo as mesmas atribuições e prerrogativas daquele, no período da sua interinidade.

§2º. São atribuições do Pregoeiro, isolada ou conjuntamente com a equipe de apoio, dentre outras estabelecidas nos editais, e na legislação específica, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do

certame ao licitante vencedor.

**Art. 3º.** Ficam designados para compor a Comissão de Gestão de Compras os servidores Carla Emília Sousa Formiga Barros, Matrícula 153.921-3, Ana Lúcia Navarro de Souza Araújo, Matrícula 134.833-7, e Roberto Carlos Prado Freire, Matrícula nº 181.538-5, sob a presidência da primeira.

§1º. À Comissão de Gestão de Compras compete promover o planejamento relativo a aquisições de bens e serviços, executar os atos preparatórios para procedimentos de licitações, dispensas ou inexigibilidades, redigir e fiscalizar contratos e aditivos contratuais, e prestar informações no Portal da Transparência e no Portal do Gestor do TCE/PB, quanto aos contratos e aditivos com seus extratos devidamente publicados, dentre outras atribuições afins.

§2º. Para efeito de cadastramento no COMPRASNET, ficam os servidores que compõem a Comissão de Gestão de Compras autorizados a solicitar o credenciamento como operadores do SIASG com os perfis de cadastramento de fornecedor, compras, contratos, fiscal de contratos, atualização de dados da UASG e equipe de apoio, nos termos da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 004, de 19 de dezembro de 2002.

**Art. 4º.** Fica criada a Comissão de Processos de Dispensas e Inexigibilidades de Licitações, formada pelos servidores Alessandra Scarano Guerra, Matrícula nº 180.283-6, Ênio Saraiva Leão, Matrícula 173.523-3 e Luiz Artur de Albuquerque Bezerra, Matrícula nº 95.960-8, sob a presidência da primeira.

§1º. Compete à Comissão de Processos de Dispensas e Inexigibilidades a elaboração de pareceres sobre a possibilidade jurídica da contratação de bens e serviços por dispensa ou inexigibilidade de licitação, preparação do Despacho de Ratificação, preparação e encaminhamento para publicação do extrato correspondente no Diário Oficial do Estado ou da União, inserção das informações necessárias no Portal da Transparência desta Instituição e do Portal do Gestor do TCE/PB.

§2º. Para efeito de cadastramento no COMPRASNET, ficam os servidores que compõem a Comissão de Processos de Dispensas e Inexigibilidades autorizados a solicitar o credenciamento como operadores do SIASG com os perfis de cadastramento de fornecedor, compras, contratos, fiscal de contratos, atualização de dados da UASG e equipe de apoio, nos termos da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 004, de 19 de dezembro de 2002.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, operando-se seus efeitos a partir de 03 de junho de 2015.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

**Portaria Nº 311/2015-DPPB/GSDPG**

**João Pessoa, 26 de maio de 2015.**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 19 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012 e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2008/2015-DPPB**,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado **Antonio Sabino da Silva Filho, Processo nº 00000095-64.1999.815.0101** que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Brejo do Cruz/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **28 de maio de 2015, às 08h30.**

Publique-se,  
Cumpra-se.

Jaime Ferreira Carneiro  
SubDefensor Público Geral

**RESENHA Nº 065 /2015-DPPB/GDPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1753/2015	93.630-8	Gonçalo Cassimiro da Silva	60	4.5.2015 a 3.7.2015

João Pessoa, 26 de maio de 2015.

**Resenha Nº 066/2015-DPPB/GDPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1675/2015	128.247-6	Sebastiana Anízio de Melo Neta	60	De 26.05.2015 a 27.07.2015

João Pessoa, 26 de maio de 2015.

**RESENHA Nº 067/2015-DPPB/GDPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1603/2015	68.074-5	HELOISA HELENA LYRA PEREIRA DA SILVA	90	6.4.2015 a 5.7.2015

João Pessoa, 26 de maio de 2015

**RESENHA Nº 068/2015-DPPB/GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 131 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1739/2015	80766-4	MARIA ANGELA AMARAL DI LOURENZO	30	6.5.2015 a 5.6.2015

João Pessoa, 26 de maio de 2015

**Resenha Nº 069/2015-DPPB/GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1727/2015	56.952-6	MARIA FAUSTA RIBEIRO	30	4.5.2015 a 3.6.2015

João Pessoa, 26 de maio de 2015

**RESENHA Nº 070/2015-DPPB/GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 104/2012, e seus incisos, c/c § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e a EC nº 45/2005, **INDEFERIU** o seguinte processo de **ABONO PERMANÊNCIA**, da Defensoria Pública abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Parecer
DPPB	1164/2015	118.108-4	MERCIA MARIA ARAÚJO LIMA	ASSEJUR 285/2015

João Pessoa, 26 de maio de 2015

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA****RESOLUÇÃO Nº 026/2015 – CSDP**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Defensores Públicos solicitarem o Certificado Digital e dá outras providências.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas competências previstas no art. 26, da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO o cronograma de implantação do PJ-e, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, estabelecido no Ato da Presidência nº 50, de 24 de março de 2015, publicado no DJ-e de 25/03/2015;

CONSIDERANDO que os Certificados Digitais são instrumentos indispensáveis para o exercício das atividades dos Defensores Públicos, sem os quais estarão impedidos de executar os atos processuais no sistema do PJ-e;

CONSIDERANDO que a população hipossuficiente não pode ficar prejudicada quanto à impossibilidade do exercício das funções institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Os Defensores Públicos deverão solicitar o protocolo de agendamento para emissão do Certificado Digital, junto à Subgerência de Tecnologia da Informação – STI, situada na Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, à Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambaí, João Pessoa/PB, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

Parágrafo único. Fará prova do atendimento do disposto neste artigo o protocolo de agendamento emitido pela autoridade certificadora CERTISIGN, entregue ao Defensor Público requisitante no ato do agendamento.

Art. 2º. No prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data da publicação desta Resolução, os Defensores Públicos deverão estar com os Certificados Digitais emitidos e aptos para utilização, sob pena de bloqueio do pagamento dos subsídios.

Parágrafo único. Os Defensores Públicos que não atenderem ao prazo previsto neste artigo, e que tiverem seus subsídios bloqueados para pagamento, deverão comparecer à Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no endereço indicado no art. 1º, desta Resolução, munido do comprovante de emissão do Certificado Digital para solicitar a liberação dos pagamentos pendentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 28 de maio de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 027/2015 – CSDP**

**Dispõe sobre o reajuste das diárias dos servidores da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas competências previstas no art. 26, da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública o poder normativo no âmbito da Defensoria Pública, bem como deliberar sobre matéria relativa à sua autonomia funcional e administrativa, consoante os termos dos incisos III e IV do art. 26 da Lei Complementar nº 104/2012;

CONSIDERANDO os valores das diárias atualmente estabelecidas para cargos afins no âmbito dos Tribunais de Justiça e Ministérios Públicos estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam fixados os valores das diárias para deslocamento de servidores, dentro e fora do território estadual, nos seguintes termos:

I – em se tratando de deslocamento de servidor, em caráter eventual ou transitório, para outro local dentro do território do Estado, este fará jus a uma diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por cada dia de afastamento;

II – em se tratando de deslocamento de servidor, em nível de assessoramento, que esteja acompanhando Defensor Público, em caráter eventual ou transitório, para outro local dentro do território do Estado, este fará jus a uma diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por cada dia de afastamento;

III – em se tratando de deslocamento de servidor, em caráter eventual ou transitório, para outro local fora do território do Estado, este fará jus a uma diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por dia de afastamento;

§1º. As diárias serão calculadas conforme a metodologia e regras estabelecidas Lei Estadual nº 8.243, de 01 de junho de 2007 (publicada no DOE de 03/06/2007).

Art. 2º. A partir de 1º de junho de 2015, desde que haja o reajuste do orçamento da Defensoria Pública do Estado da Paraíba para o exercício de 2015, o valor de que trata o inciso I do art. 1º desta Resolução será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 28 de maio de 2015.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Presidente do CSDP  
Defensor Público-Geral

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS - EDITAIS****Secretaria de Estado da Receita****EDITAIS E AVISOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
1ª GERÊNCIA REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

EDITAL Nº 004/2015 – CEA  
CIÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO FISCAL

Pelo presente Edital, nos termos do art. 732, combinado com os arts. 736 e 698, inciso III, do Regulamento ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) neste município, a efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) Débito(s) para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento do(s) referido(s) débito(s) na Dívida Ativa. Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP FISCAL
0713512015-9	JEFFERSON TADEU BRITO PINHEIRO	16.144.397-4	03462/2015

Alhandra/PB, 20 de maio de 2015.

José Ronaldo Rocha de Carvalho  
COLETOR ESTADUAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
1ª GERÊNCIA REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

EDITAL Nº 005/2015 – CEA

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e incisos, combinado com o artigo 684 do livro do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a efetuar (em) o pagamento do(s) débito(s) para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentar reclamação à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP. O não atendimento da exigência acima implicará em Julgamento à Revelia com o conseqüente lançamento do débito na Dívida Ativa e remessa para execução judicial.

PAT	RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A. I.
0557972015-7	GRANJA JOAVES LTDA	16.113.162-0	0614/2015-13
0557992015-6	GRANJA JOAVES LTDA	16.113.162-0	0621/2015-15
0081022015-6	ORLAR MOVEIS LTDA	16.083.152-0	0097/2015-82
0081022015-6	TERESINHA MARIA NASCIMENTO	059.202.804-68	0097/2015-82
0081022015-6	WALTER NASCIMENTO SILVA	674.695.404-82	0097/2015-82
0081042015-5	ORLAR MOVEIS LTDA	16.083.152-0	0098/2015-27
0081042015-5	TERESINHA MARIA NASCIMENTO	059.202.804-68	0098/2015-27
0081042015-5	WALTER NASCIMENTO SILVA	674.695.404-82	0098/2015-27
0296352015-8	NUTRIFITO PROTEÇÃO DE PLANTAS LTDA	16.206.601-5	0359/2015-09
0296352015-8	FERNANDO TENORIO DA ROCHA	177.420.994-20	0359/2015-09
0296352015-8	WELKER ESTEVÃO TENORIO M DA ROCHA	071.111.534-20	0359/2015-09

Alhandra/PB, 25 de maio de 2015

José Ronaldo Rocha de Carvalho  
COLETOR ESTADUAL DE ALHANDRA

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAÍBA  
EDITAL No. 09/2015/SES/CEF-RH/PB  
(CEF-RH/SES-PB)

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEF-RH/PB), torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de profissionais da área de saúde, para atuarem nas funções de FACILITADOR (A) no Curso Técnico de Vigilância em Saúde conforme necessidade da instituição. Em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 12 e 13 da Lei Estadual nº. 5.391/1991, objetivando o funcionamento do referido curso nos municípios de Bananeiras e Guarabira, bem como, cadastro de reserva para estes municípios.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO tem validade de 01 (um) ano, nos termos do artigo 14, §2º da Lei Estadual de nº 5.391/91, é regido por este edital e executado pelo Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR-RH/SES-PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº. 1826, Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-440.1.2. O presente edital abre inscrições para o preenchimento de vagas para:

**FACILITADOR(A):** para prestarem serviços em caráter temporário de excepcional interesse público no Curso Técnico de Vigilância em Saúde, **conforme ANEXO I;**

Preferencialmente, o candidato que estiver participando do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o Curso Técnico de Vigilância em Saúde nos municípios de BANANEIRAS E GUARABIRA devem residir nas cidades sem questão, mas caso não resida, é de inteira responsabilidade do aprovado a locomoção para as cidades de BANANEIRAS E GUARABIRA-PB.

O contrato terá prazo determinado, de até 12 (doze) meses, compatível com a matriz curricular dos referidos cursos a contar da data da publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado da Paraíba, ocorrendo na forma disposta no caput do artigo 12 da Lei Estadual nº. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991, sendo certo que, no caso de CADASTRO DE RESERVA, o candidato poderá ser chamado a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade de vaga, durante o período de vigência do presente certame.

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será composto de Análise Curricular, Carta de Intenção e Entrevista, o qual será realizado por uma Comissão Organizadora nomeada pela Direção Geral do CEFOR-RH/SES-PB para este fim.

A carga horária de trabalho está discriminada no **ANEXO I** respectivamente, e será de acordo com o horáriopactuado com a Gestão Municipal para as aulas.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As atribuições para cada cargo encontram-se descritas no **ANEXO II** deste edital. O candidato terá que atender as necessidades didático-pedagógicas do CEFOR-RH/SES-PB, além de participar das oficinas pedagógicas realizadas pela Escola e construção de materiais didáticos, caso haja necessidade, bem como todas as atribuições cabíveis a função.

O conjunto de facilitadores comporá uma equipe, sendo responsável por todas as unidades dos módulos do curso, bem como todas as atribuições cabíveis a função.

#### DAS INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão de **FORMA PRESENCIAL** no Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba - CEFOR-RH/SES-PB, localizado na Avenida Dom Pedro II, nº. 1826 - Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-440, **no período de 01 a 03 de JUNHO de 2015 no horário local das 8h às 11h30minh e das 14h às 17h.**

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão organizadora com o direito de excluir do PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO aquele que não tiver preenchido de forma completa, legível ou contendo informações inverídicas. Poderão se submeter ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO apenas os portadores de diploma de Curso Superior na área da Saúde devidamente reconhecido pelo MEC, **que comprovem experiência profissional na área docente e em Vigilância em Saúde de no mínimo 01(um) ano.**

No ato da inscrição o candidato deverá fazer a entrega, cópias das seguintes documentações:

Formulário de inscrição devidamente preenchido (**ANEXO III**);

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

Carteira Reservista (para candidatos do sexo masculinos);

Cópia do diploma de Nível Superior na área da saúde, devidamente reconhecido pelo MEC;

Cópia do comprovante de residência;

Uma foto 3x4;

Currículo simplificado e devidamente comprovado (informações de no máximo os últimos cinco anos)

**CARTA DE INTENÇÃO** (especificações no item 4.2), redigida em até 01 lauda;

E, caso o candidato seja vinculado a órgão público de qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal) e/ou órgão privado, declaração de liberação pelo órgão constando a disponibilidade para atuar conforme **ANEXO IV.** (original ou cópia autenticada).

Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, os dados devidamente comprovados;

A inscrição por procuração será realizada mediante documentação devidamente legalizada.

#### INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

As pessoas Portadoras de Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo. De acordo com a LEI 7.853/89, o candidato concorrerá às vagas existentes, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para cada cargo/turma ou município de vaga de acordo com o que estabelece o art. 1º da Lei Estadual nº 5.536 de 14 de janeiro de 1992;

O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos;

Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física;

Encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como a provável causa da deficiência e cópia do CPF.

A deficiência não deverá ser incompatível com a finalidade da contratação. Vale dizer, a limitar ou prejudicar a execução das tarefas a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados junto ao CEFOR-RH/SES-PB.

Caso o número de vagas não seja totalmente preenchido, serão convocados, pela ordem de classificação, os demais candidatos classificados.

#### DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A que se refere neste edital, será conduzido por uma comissão de seleção, composta pela Coordenação Pedagógica do CEFOR-RH/SES-PB.

O Processo de Seleção será realizado no município de João Pessoa, na sede do CEFOR-RH/SES-PB, em 02 (duas) etapas classificatórias eliminatórias, a saber:

**1ª Etapa: Análise curricular e a avaliação da Carta de Intenção; a) Análise curricular - Total de pontos: 30**

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência	
Atividade Docente na área da saúde (1 por ano – no máximo 3)	3
Atividade docente no Curso de Vigilância em Saúde	6
Atuação como facilitador nos cursos do CEFOR	2
Atuação profissional na área de saúde (1 por ano - no máximo 4)	4
Escolaridade	
Doutorado na área da saúde ou afins.	4
Mestrado na área da saúde ou afins.	3
Residência na área da saúde ou afins.	2
Especialização na área da saúde ou afins.	1
Atividades e Projetos Realizados	
Projeto de Pesquisa (1 por projeto – no máximo 2)	2
Projeto de Extensão (1 por projeto – no máximo 2)	2
Produção bibliográfica na área de Vigilância em Saúde (Artigo 0,3- no máximo 2) (Trabalhos Apresentados 0,2 – no máximo 2)	1

**b) Carta de Intenção - Total de pontos: 10**

Consiste em um documento AUTORAL que discorrerá brevemente sobre as habilidades, experiências do candidato em relação à função disponível, seus objetivos e conhecimento sobre educação em saúde, conhecimentos no campo da formação e conhecimentos da educação popular no campo da saúde. O documento deverá ter apenas 01 (uma) lauda, com fonte Times New Roman, tamanho 11 (onze), espaçamento simples e justificado, **devidamente assinada.**

**2ª Etapa: Entrevista - Total de pontos: 60**

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Identificação com a formação para o SUS	10
Histórico profissional	10
Concepção sobre a função pretendida	10
Conhecimento sobre a Educação Permanente em Saúde	10
Conhecimento sobre Educação Popular	10
Conhecimento sobre metodologias de ensino-aprendizagem	10

O resultado da primeira etapa do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE), no CEFOR-RH/SES-PB, no blog da instituição ([www.ceforspb.wordpress.com](http://www.ceforspb.wordpress.com)) e no portal do Governo do Estado ([www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br)).

A entrevista será realizada no Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR-RH/SES-PB, na Avenida D. Pedro II, nº. 1826 - Torre - João Pessoa - PB.

O candidato que não comprovar a documentação exigida na 1ª ETAPA, ou não vir para a entrevista, 2ª ETAPA, ou não obtiver 30% da pontuação total, não será classificado para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

#### DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado nos endereços eletrônicos do blog da instituição ([www.ceforspb.wordpress.com](http://www.ceforspb.wordpress.com)) e no portal do Governo do Estado ([www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br)).

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme funções e vagas dispostas no **ANEXO I**, e convocados mediante as necessidades da instituição.

Caberá recurso administrativo ao resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após publicação no Diário Oficial do Estado, devendo o mesmo ser protocolado junto à Secretaria Escolar do CEFOR-RH/SES-PB, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado, preservando-se a lisura e transparência do certame.

O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de entrega do mesmo.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

#### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final serão classificados os candidatos que, sucessivamente:

- tiverem idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiverem a maior nota na entrevista;
- obtiverem maior nota na carta de intenção;
- comprovarem maior tempo de experiência em docência no Curso em Técnico em Vigilância em Saúde;
- obtiverem a maior titulação na área em que está concorrendo;
- Persistindo o empate, o candidato mais idoso.

**DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

As convocações serão publicadas e divulgadas no Diário Oficial do Estado(DOE) e nos endereços eletrônicos do blog da instituição ([www.cefprpb.wordpress.com](http://www.cefprpb.wordpress.com)) e no portal do Governo do Estado ([www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br)).

O candidato convocado que não se apresentar no CEFOR-RH/SES-PB no prazo de 72 horas, contadas em dias úteis, será automaticamente excluído do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e o candidato seguinte, obedecida à ordem de classificação.

**São requisitos básicos para a contratação:**

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art.12 da Constituição Federal;  
Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares (para candidatos do sexo masculino);  
Apresentar os documentos originais de: Identidade (RG), CPF, Título Eleitoral, Comprovante de quitação da última eleição, carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino), Certificado de Graduação de Nível Superior área da saúde devidamente reconhecido pelo MEC.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, contidas neste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Editais e comunicados referentes a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O candidato poderá obter informações referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO na Secretaria Escolar do CEFOR-RH/SES-PB.

As vagas destinadas a cadastro de reserva gera apenas a expectativa de direito à contratação. A Secretaria de Estado da Saúde/CEFOR-RH/PB reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, obedecido o estabelecido no ANEXO I.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo CEFOR-RH/SES-PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatas, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Diário Oficial do Estado (DOE).

O CEFOR-RH/SES-PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do curso.

**ANEXO I****CARGO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, MUNICÍPIO E VAGAS**

Cargo (Cadastro de Reserva)	Carga horária semanal	Remuneração paga por 80h	Valor por hora/aula	Município-Sede	VAGAS Contratação Imediata	VAGAS Cadastro de reserva
Facilitador para o Curso Técnico de Vigilância em Saúde	20h Sextas-feiras e Sábados	R\$ 1.500,00	R\$ 18,75	BANANEIRAS	1	6
Facilitador para o Curso Técnico de Vigilância em Saúde	20h Sextas-feiras e Sábados	R\$ 1.500,00	R\$ 18,75	GUARABIRA	1	6

**ANEXO II****ATRIBUIÇÕES FACILITADOR (CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE)**

Manter-se atualizado em sua área de ensino e conhecer a política governamental do Sistema Único de Saúde, bem como as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
Participar da Formação Pedagógica específica para cada Curso e realizadas pela instituição;
Elaborar o planejamento do curso incluindo o plano de aula, cronograma de execução dos conteúdos teórico, teórico-práticos e estágio supervisionado previstos no plano de curso;
Realizar o plano de aula de acordo com as metodologias e proposta pedagógica do CEFOR - PB/RH;
Desenvolver as aulas cumprindo integralmente o programa e a carga horária;
Manter atualizado o relatório de atividades, o registro das aulas, notas e frequências dos estudantes-trabalhadores e documentações cabíveis a função;
Fornecer aos educandos, no início do curso, o programa da disciplina, a bibliografia básica, a metodologia de ensino e o processo de avaliação;
Promover interação entre os estudantes-trabalhadores objetivando a sistematização e o aprofundamento dos conhecimentos com base nas experiências vivenciadas;

Avaliar e registrar o desempenho dos estudantes-trabalhadores, de acordo com a proposta pedagógica da Instituição;
Planejar e executar atividades de recuperação para os estudantes-trabalhadores que demonstrem desempenho insatisfatório;
Identificar as necessidades de suprimento de materiais e equipamentos e informar ao coordenador do curso de modo a assegurar o desenvolvimento das atividades teórico-práticas;
Promover atividades que desenvolvam habilidades e potencialidades do estudante-trabalhador, orientando-o no sentido de seu desenvolvimento integral;
Elaborar a sistematização do processo pedagógico ao final de cada etapa prevista no cronograma de curso;
Considerar as decisões da direção geral e direção pedagógica do CEFOR-RH/PB, bem como, órgãos competentes relacionados ao curso;
Justificar sua ausência dentro do prazo estabelecido, de 48h da expedição, através de atestado ou declaração;
Elaborar o planejamento das atividades envolvidas no processo do estágio supervisionado em conjunto com o coordenador do curso;
Realizar acompanhamento aos estudantes-trabalhadores nos serviços para orientar, avaliar e supervisionar as atividades teórico-práticas e estágios supervisionados;
Justificar sua ausência dentro do prazo estabelecido, de 48h da expedição, através de atestado ou declaração;
Manter atualizados os registros e toda documentação dos estudantes-trabalhadores referentes ao estágio supervisionado;

**ANEXO III****FICHA DE INSCRIÇÃO****II - Dados Pessoais**

<b>1 - Nome Completo:</b>			
<b>2 - RG: (N.º e Órgão Emissor)</b>	<b>3 - Data Emissão RG:</b>	<b>4 - CPF:</b>	<b>5 - Data Nasc.:</b>
/ /	/ /		/ /
<b>6 - PIS/PASEP/NIT:</b>	<b>7 - Naturalidade:</b>	<b>8 - Sexo:</b>	
		<input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.	
<b>9 - Nome do Pai:</b>		<b>10 - Nome da Mãe:</b>	
<b>11 - Portador de Necessidades Especiais:</b>		<b>12 - CID:</b>	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		Qual?	

**III - Dados Complementares I (Contato)**

<b>13 - Endereço (Rua, Av., etc.):</b>	<b>14 - N.º:</b>		
<b>15 - Complemento:</b>	<b>16 - Bairro:</b>		
<b>17 - Cidade:</b>			
<b>18 - UF:</b>	<b>19 - CEP:</b>	<b>20 - Fone 1: ( )</b>	<b>21 - Fone 2: ( )</b>

**22 - e-mail:****IV - Dados Complementares II (Formação)**

<b>23 - Nível de Instrução:</b>	
<input type="checkbox"/> Graduado <input type="checkbox"/> Pós-Graduado <input type="checkbox"/> Especialista <input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutor <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado	
<b>24 - Graduação (Curso):</b>	<b>25 - Instituição:</b>
<b>26 - Ano de Conclusão:</b>	<b>27- Experiência:</b>
	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Docência <input type="checkbox"/> Facilitação de Curso
	<input type="checkbox"/> Autoria/elaboração de material didático <b>Tempo:</b>

**28 - Trabalho Atual:****29 - Experiência Profissional:****30 - Dentre os cursos de que trata o edital nº 09/2015/SES/CEFOR-RH/PB, qual o seu interesse? (assinale quantas alternativas forem necessárias)**

- Facilitador do Curso Técnico de Vigilância em Saúde de BANANEIRAS
- Facilitador do Curso Técnico de Vigilância em Saúde de GUARABIRA

A ficha de inscrição implica na aceitação das condições do EDITAL Nº. 09/2015/SES/CEFOR-RH. Enviar esta ficha DIGITADA, datada e assinada, juntamente com a documentação exigida neste edital.

Data: / / 2015.  
Assinatura do Candidato  
(Igual à assinatura do documento de Identificação)

**ANEXO IV****MODELO - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO****Município, dia/mês/ano**

Declaro para os devidos fins de comprovação a ciência, disponibilidade e liberação do servidor (a) \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, que ocupa o cargo de \_\_\_\_\_ para atuar como Facilitador no Curso Técnico de Vigilância em Saúde do Município de \_\_\_\_\_ pelo CEFOR/PB.

\_\_\_\_\_  
Chefe imediato (assinatura e matrícula)  
Obs: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXOV  
CRONOGRAMA\*

Inscrição do Processo Seletivo Temporário	01 a 03 de JUNHO de 2015
Análise Curricular e da Carta de Intenção	08 de JUNHO de 2015
Entrevistas	15 e 16 de JUNHO de 2015
Divulgação dos resultados	22 de JUNHO de 2015
Prazo para recursos	23 a 26 de JUNHO de 2015
Resultado Final	01 de JUNHO de 2015

\*O cronograma estará sujeito à alteração.

## Universidade Estadual da Paraíba

### EDITAIS E AVISOS

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Comissão Central do Concurso Público para o Quadro Efetivo de Docentes da Universidade Estadual da Paraíba para o preenchimento de vagas para o quadro efetivo de Docentes para o Curso de Licenciatura em Letras/Espanhol do Centro de Ciências Humanas e Exatas (CCHE), Campus VI - Monteiro  
EDITAL 01/UEPB/2015  
INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Ordem	Nome	Área	Motivo
1.	FRANCISCA WIANE FERREIRA LIMA	Língua Espanhola	Não recebimento de documentos necessários à inscrição, apesar da efetivação de depósito do valor da inscrição na conta da UEPB.

Campina Grande, 11 de maio de 2015  
Comissão do Concurso

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Comissão Central do Concurso Público para o Quadro Efetivo de Docentes da Universidade Estadual da Paraíba para o preenchimento de vagas para o quadro efetivo de Docentes para o Curso de Licenciatura em Letras/Espanhol do Centro de Ciências Humanas e Exatas (CCHE), Campus VI - Monteiro  
EDITAL 01/UEPB/2015

## EDITAL 01/UEPB/2015

## LISTA DE INSCRITOS

ORDEM	NOME
01	ADNA DE MIRANDA PEREIRA DA SILVA
02	ALESSANDRO GIORDANO
03	ALINE CAROLINA FERREIRA FARIAS
04	ALMIR TAVARES TERTO
05	AMANDA DA SILVA PRATA
06	AMANDA ROCHA CARNEIRO DA CUNHA
07	ANA CARLA PEREIRA
08	BEATRIZ MACHADO DE OLIVEIRA
09	CARLA DANIELA DE OLIVEIRA RÉGIS COSTA
10	CÍNTIA APARECIDA AMORIM
11	DAIANA ARAÚJO DE LIMA DAS MERCÊS
12	DALILA GOMES DA SILVA
13	DANIELA ALEJANDRA DE PACO GEA DUTRA
14	DANÚZIA MATIAS DOS SANTOS
15	DIÉGO JOSÉ ALVES ALEXANDRE
16	ÉRIKA RAMOS DE LIMA AURELIANO
17	FLAVIO DIONEL BAISTROCCHI
18	FRANCISCO REGISON GONCALVES DE MELO
19	GABRIELA MEDEIROS CAVALCANTI DA SILVA
20	GIANCARLO DE SOUZA SILVA
21	GUSTAVO ENRIQUE CASTELLÓN AGUDELO
22	HELENA DIAS DOS SANTOS LIMA
23	IRIS DE FÁTIMA GUEDES DO NASCIMENTO
24	ISABELA NOGUEIRA NASCIMENTO
25	ISOLDA ALEXANDRINA SILVA BESERRA LACERDA
26	JULIANA BARBOZA D' ALBUQUERQUE
27	JÚLIO CÉSAR VASCONCELOS VIANA
28	KARINY DIAS OLIVEIRA
29	KÁSSIA DYJEANE LEAL FÉLIX
30	KLEBER FERREIRA COSTA
31	LAYNA DA SILVA BARBOSA
32	LUANA DE MELO LUCENA
33	LUCIENE FERNANDES CARNEIRO GIORDANO
34	LUCIVALDO FERREIRA DE ARAÚJO FÉLIX
35	MARCELO DA SILVA BISPO
36	MÁRCIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
37	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA TEIXEIRA
38	MARIA DO ROZÁRIO RODRIGUES RABAY
39	MARTA REGINA DE OLIVEIRA
40	MONYA KAROLINE RIBEIRO URUEÑA
41	NATALI FERREIRA DE SOUZA

ORDEM	NOME
42	NÁTHALY GUISEL BEJARANO ARAGÓN
43	POLIANA LIMA DE BRITO
44	RAFAEL BORGES RIBEIRO DOS SANTOS
45	RAFAEL FRANCISCO BRAZ
46	RAYSSA KATHLEEN RAMALHO DE SOUSA
47	ROBSON JOSÉ GOMES ALVES
48	ROSÂNGELA DANTAS BAIA
49	SORAIA MELO DOS SANTOS
50	SUELI FONTES DE ARAUJO
51	WELLINGTON CARLOS DE SOUSA SILVA
52	YEMAN OMAR ZAPATA BARBOSA
53	ZAINE GUEDES DA COSTA

Campina Grande, 11 de maio de 2015  
Comissão do ConcursoCONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES - 2015  
EDITAL 01/UEPB/2015 - ÁREA: LÍNGUA ESPANHOLA

## RESULTADO DA PROVA DE EXPRESSÃO ESCRITA

INSC Nº	NOME	MÉDIA
1	DANÚZIA MATIAS DOS SANTOS	1,45
2	GIANCARLO DE SOUZA SILVA	2,93
3	IRIS DE FÁTIMA GUEDES DO NASCIMENTO	7,36
4	RAFAEL FRANCISCO BRAZ	NC
5	CARLA DANIELA DE OLIVEIRA RÉGIS COSTA	5,86
6	KARINY DIAS OLIVEIRA	2,50
7	KÁSSIA DYJEANE LEAL FÉLIX	2,18
8	BEATRIZ MACHADO DE OLIVEIRA	1,05
9	DANIELA ALEJANDRA DE PACO GEA DUTRA	3,26
10	GUSTAVO ENRIQUE CASTELLÓN AGUDELO	8,40
11	SUELI FONTES DE ARAUJO	5,76
12	FRANCISCO REGISON GONCALVES DE MELO	2,45
13	NATALI FERREIRA DE SOUZA	NC
14	ZAINE GUEDES DA COSTA	8,03
15	ÉRIKA RAMOS DE LIMA AURELIANO	8,46
16	JULIANA BARBOZA D' ALBUQUERQUE	5,40
17	MARIA DO ROZÁRIO RODRIGUES RABAY	4,08
18	AMANDA ROCHA CARNEIRO DA CUNHA	2,40
19	RAYSSA KATHLEEN RAMALHO DE SOUSA	1,70
20	LUCIVALDO FERREIRA DE ARAÚJO FÉLIX	1,50
21	ISABELA NOGUEIRA NASCIMENTO	2,13
22	NÁTHALY GUISEL BEJARANO ARAGÓN	9,26
23	JÚLIO CÉSAR VASCONCELOS VIANA	5,46
24	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA TEIXEIRA	9,16
25	MONYA KAROLINE RIBEIRO URUEÑA	8,66
26	CÍNTIA APARECIDA AMORIM	NC
27	ISOLDA ALEXANDRINA SILVA BESERRA LACERDA	3,56
28	AMANDA DA SILVA PRATA	5,90
29	ANA CARLA PEREIRA	2,01
30	LUCIENE FERNANDES CARNEIRO GIORDANO	3,73
31	LAYNA DA SILVA BARBOSA	7,93
32	POLIANA LIMA DE BRITO	2,26
33	WELLINGTON CARLOS DE SOUSA SILVA	2,46
34	DIÉGO JOSÉ ALVES ALEXANDRE	8,83
35	HELENA DIAS DOS SANTOS LIMA	4,76
36	FLAVIO DIONEL BAISTROCCHI	2,36
37	GABRIELA MEDEIROS CAVALCANTI DA SILVA	3,76
38	LUANA DE MELO LUCENA	4,50
39	ALINE CAROLINA FERREIRA FARIAS	9,30
40	ADNA DE MIRANDA PEREIRA DA SILVA	5,76
41	ROSÂNGELA DANTAS BAIA	3,16
42	ALMIR TAVARES TERTO	NC
43	RAFAEL BORGES RIBEIRO DOS SANTOS	4,10
44	MARCELO DA SILVA BISPO	4,86
45	ROBSON JOSÉ GOMES ALVES	2,96
46	ALESSANDRO GIORDANO	4,16
47	MÁRCIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	1,43
48	YEMAN OMAR ZAPATA BARBOSA	5,53
49	DALILA GOMES DA SILVA	7,76
50	MARTA REGINA DE OLIVEIRA	5,83
51	KLEBER FERREIRA COSTA	2,53
52	DAIANA ARAÚJO DE LIMA DAS MERCÊS	5,00
53	SORAIA MELO DOS SANTOS	2,45

NC = NÃO COMPARECEU

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES - CAMPUS VI - MONTEIRO  
EDITAL 01/UEPB/2015 - ÁREA: LÍNGUA ESPANHOLA

## RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES À PROVA DE EXPRESSÃO ESCRITA

Processo	Recorrente	Recorrida	Assunto	Resultado
03.244/2015	SORAIA MELO DOS SANTOS	Comissão Central do Concurso	Solicitação de cópias da Prova de Expressão Escrita/Mapas de Avaliação	Documentação entregue à candidata.
03.257/2015	ISOLDA ALEXANDRINA SILVA BESERRA LACERDA	Comissão Central do Concurso	Solicitação de cópias da Prova de Expressão Escrita/Mapas de Avaliação	Documentação enviada por email.

**Defensoria Pública  
do Estado da Paraíba****A T A S****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**EXTRATO DE ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2014/2016 - REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.(28.05.2015), às 09:00hs. na sala de reuniões na Sede da Defensoria na Pública do Estado da Paraíba, sito a rua Monsenhor Walfredo Leal 487 – Tambiá/ João Pessoa/Pb (Art. 24 § 2º da Lei 104/2012) com a presença – Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO - Presidente; Sub defensor JAIME FERREIRA CARNEIRO; Dra. RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA Corregedora Geral, e os Conselheiros Dr. ELSON PESSOA DE CARVALHO, Dr. OTAVIO GOMES DE ARAUJO; Dr. MARIA DE FÁTIMA MARQUES; Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUSA BARROS e Dr. ANDRE LUIZ PESSOA DE CARVALHO, nos termos do art. 101, § 5º da Lei Complementar nº 132 de 07 de outubro de 2009 e a Dra. RYVEKA CAMPOS MARTINS BRONZEADO Secretária Ad hoc do CSDP.**

**DELIBERAÇÕES** – Após amplamente discutidos os assuntos detalhados e descritos na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou a seguinte DECISÃO:

1. Aprovada por unanimidade que as diárias dos Servidores da Defensoria Pública, dentro do Estado da Paraíba, será reajustada a partir de 1º de junho do corrente ano, no valor de R\$ 220,00(duzentos e vinte reais) e assim que o orçamento for reajustado, automaticamente, passará para R\$ 280,00(duzentos e oitenta reais), nos termos do requerimento do Processo nº 3744/2014-DPPB.

2. Aprovado por unanimidade que os Defensores Públicos terão prazo de 10 (dez) dias para requerer o TOKEN junto à Defensoria Pública, onde possam acessar o PJe (Processo Judicial eletrônico) e 60 (sessenta) dias para iniciar a utilização, sob pena de bloqueio de pagamento pela ausência de comprovação de exercício, a contar da data desta publicação.

*VANILDO OLIVEIRA BRITO*

Presidente do Conselho Superior

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**EXTRATO DE ATA DA QUINQUAGESIMA SETIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2014/2016 - REALIZADA NO DIA ONZE DE FEVEREIRO DE DOIS MILE QUINZE.(11.05.2015), às 09:00hs. na sala de reuniões na Sede da Defensoria na Pública do Estado da Paraíba, sito a rua Monsenhor Walfredo Leal 487 – Tambiá/ João Pessoa/Pb (Art. 24 § 2º da Lei 104/2012) com a presença – Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO -Presidente; Sub defensor JAIME FERREIRA CARNEIRO; Dra. RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA Corregedora Geral, e os Conselheiros Dr. ELSON PESSOA DE CARVALHO, Dr. OTAVIO GOMES DE ARAUJO; Dr. MARIA DE FÁTIMA MARQUES; Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUSA BARROS e Dr. ANDRE LUIZ PESSOA DE CARVALHO, nos termos do art. 101, § 5º da Lei Complementar nº 132 de 07 de outubro de 2009 e a Dra. RYVEKA CAMPOS MARTINS BRONZEADO Secretária Ad hoc do CSDP.**

**DELIBERAÇÕES** – Após amplamente discutidos os assuntos detalhados e descritos na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou a seguinte DECISÃO:

1. Aprovado por unanimidade a instalação do Núcleo de Defesa do Consumidor – NUDECON, e encaminhar a parte referente ao pagamento do Coordenador a Assessoria Jurídica, para a possibilidade de remuneração.

2. Por maioria dos votos, a Defensora Pública Maria dos Remédios Mendes Oliveira, não poderá afastar-se da função para termino do Curso de doutorado e posteriormente a uma pesquisa em Portugal, nos termos do art. 66, da Lei Complementar Estadual 104/2012.

*VANILDO OLIVEIRA BRITO*

Presidente do Conselho Superior